

DECISÃO COREN/PR Nº 31/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Atualiza a Decisão Coren/PR nº 08/2019 que regulamenta o pagamento de diárias e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/PR nº 08/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o pagamento de diárias aos empregados, colaboradores e conselheiros, homologada pela Decisão Cofen nº 0078/2019;

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2019 o Coren/PR passou a utilizar o *Sistema de Concessão de Diárias e Passagens* desenvolvido pelo Cofen e adaptado para as necessidades de emissão e controle do Regional;

CONSIDERANDO a deliberação da 626ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR realizada em 16 de abril de 2019;

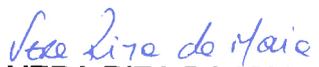
DECIDE:

Art. 1º Atualizar a Decisão Coren/PR nº 08/2019 no tocante à forma de solicitação e prestação de contas de diárias e passagens que passa a ser exclusivamente via *Sistema de Concessão de Diárias e Passagens*, implantado em 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 22 de maio de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária